



DESPACHO N.º 66 /2018

===Considerando que, realizou-se na semana de 21 a 27 de maio a XIV Feira do Livro de Alter do Chão;


===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar, nos dias de descanso obrigatório e complementar;

===Considerando que, a preparação do evento também obedeceu a trabalho fora do horário normal de expediente.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, as trabalhadoras **Fernanda Maria Loureiro Calado Baía Ferra e Maria de Fátima Ribeiro Meira**.

Paços do Município,  de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



Francisco António Martins dos Reis